



1.861

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1966

PROCESSO N.

Interessado: Vereador João Manoel Meneghelli

Assunto: Projeto de Lei nº 58, que autoriza conceder auxílio
e abertura de crédito especial.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de

setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

of. 237
L. 1861



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

Comissões de Justiça e
Finanças
Sala das Sessões 13/9/66
Manoel de Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 58

Autoriza conceder auxílio e abertura de crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do espírito Santo,
usando de atribuições legais:

DECRETA:

- Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio da ordem de Cr\$7.000.000 (sete milhões de cruzeiros) à ~~MANÇÃO DA AMIZADE "NILO PEÇANHA"~~, destinado à construção da MANÇÃO DA AMIZADE "NILO PEÇANHA", com o fito de abrigar crianças pobres.
- Art.2º) - Os recursos necessários para satisfazerr às necessidades estipuladas no artigo primeiro, desta Lei, correrão por conta da quota do Artigo 20 da Constituição Federal devida ao Município pelo Estado.
- Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 13 de Setembro de 1966

Ass. João Manoel Meneghelli
=João Manoel Meneghelli=

APROVADO em

discussão

por

Sala das Sessões

29 / 9 / 1966

João Manoel Meneghelli
PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das Sessões 19 / 9 / 1966

João Manoel Meneghelli
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

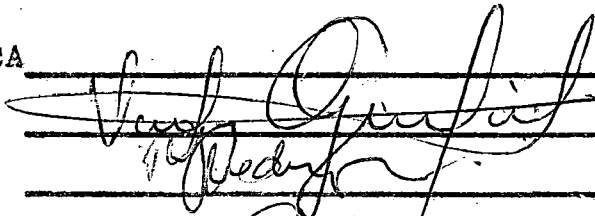
P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, para apreciarem o Projeto de Lei nº 58, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

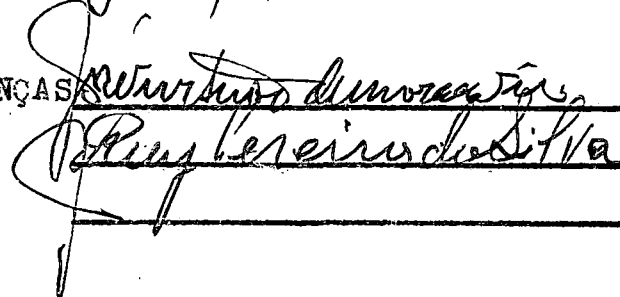
Sala das Sessões

Em 13 de Setembro de 1.966

COMISSÕES DE JUSTIÇA



COMISSÕES DE FINANÇAS



Of. nº 237/66

Colatina 23 de Setembro de 1.966

Exmo. Snr. Prefeito Municipal

Por intermédio do presente, tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei nº 1.861, de autoria do Vereador João Manoel Menehgelli, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião.

Atenciosas Saudações

= Presidente =

Ao

Exmo. Snr.

Honório Fraga

DD. Prefeito Municipal

N E S T A

LEI Nº1.861

Autoriza conceder auxílio e abertura de crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA

- Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio da ordem de Cr\$7.000.000 (sete milhões de cruzeiros) à MANÇÃO DA AMIZADE "NILO PEÇANHA", destinado à construção de sua entidade com o fim de abrigar crianças pobres.
- Art.2º) - Os recursos necessários para satisfazer às necessidades estipuladas no artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da quota do artigo 20 (vinte) da Constituição Federal devida ao Município pelo Estado.
- Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 23 de Setembro de 1.966

= Presidente

Registrada e publicada na secretaria na data supra.

= Secretário =